

L. 05. p. 115. 1º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 635/86, DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1.986

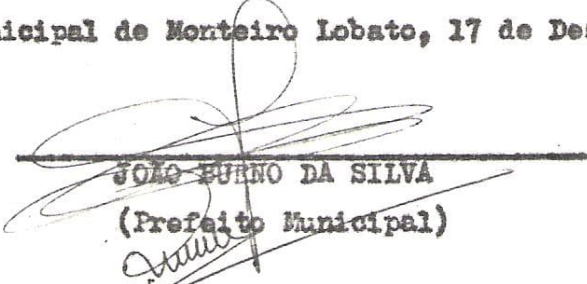
Dá a denominação de "LUIZ PAULO LARAY" ao Estádio Municipal de Monteiro Lobato.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "LUIZ PAULO LARAY" o Estádio Municipal de Monteiro Lobato.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 17 de Dezembro de 1986.

  
JOÃO BUENO DA SILVA  
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos dezessete dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e seis.

  
OSVALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente de Administração)

02/01/86